

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### RESCISÃO DE CONTRATO Nº 005/2025

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 005/2025 - Dispensa de Licitação nº  
002/2025

TERMO RESCISAO DE CONTRATO Nº 005/2025 UNILATERAL,  
CELEBRADO ENTRE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO  
POTIGUAR, E A EMPRESA JB ASSESSORIA E CONSULTORIA  
ADMINISTRATIVA E CONTABIL LTDA.

A Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, CNPJ-MF, Nº 01.632.594/0001-16, sediada na Rua Gregório de Melo, 117 - Centro, deste município, representado pelo seu Presidente o Sr. JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA, CPF: 050.017.244-73, residente neste município, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado JB ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL LTDA, CNPJ/CPF 52.835.447/0001-84, neste ato representado por JOBSON BATISTA DE LIMA BEZERRA, inscrito no CPF Nº 706.777.794-10, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), têm justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 005/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na área financeira, compreendendo atividades de cunho técnico e de apoio ao setor da tesouraria, com analises dos processos e de todos os procedimentos de rotinas para pagamentos, junto a Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, com fulcro no art. 137, inciso VIII c/c art. 138 inciso I da Lei 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes de razões de interesse público nos termos do art. 137, inciso VIII c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 30 de junho de 2025

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA  
Presidente

**Publicado por:** JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA  
**Código Identificador:** 08600433

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/07/2025.  
EDIÇÃO 2188. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>